

CONCURSO AARRH 02/2017

QUESTIONAMENTO 61

Pergunta:

“Gostaria de saber se pode ser considerado no edital , um show de lançamento de CD, comemorativo de 45 anos de carreira de um compositor, cujo repertório é composto por músicas com mais de 4 anos l, extraídas de vários CDs lançados pelo artista, e seis músicas novas, ainda não gravadas, das quais 4 temos os mp3. O show soma no repertório 14 músicas.”

Resposta do BNDES

Os áudios a serem encaminhados para fins de julgamento da Comissão Examinadora deverão ser gravações realizadas nos últimos 4 anos pelos músicos integrantes da persona artística, parte integrante do projeto musical a ser inscrito, não importando o ano em que as músicas foram compostas ou se já foram lançadas.

Assim, os projetos musicais podem referir-se a acontecimentos e obras artísticas datadas há mais de 4 anos, como, por exemplo, referir-se à Bossa Nova da década de 60. Porém, as apresentações gravadas que serão encaminhadas para fins de julgamento da Comissão Examinadora deverão, nos termos do que dispõe o subitem 4.3, IV, a) do Edital, terem ocorrido nos últimos 4 anos.

Além disso, conforme prevê o subitem 4.3, IV, b) do Edital, deverão ser enviadas, exceto nos casos de projetos do gênero MÚSICA ERUDITA, um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 6 (seis) faixas que seguirão para julgamento pela Subcomissão de Seleção. No campo "Repertório" do FORMULÁRIO ONLINE/PEDIDO DE INSCRIÇÃO, o proponente deve informar todas as músicas que irão compor o projeto.